



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 06 de março de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 264

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
SAAE AMBIENTAL	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	5
UNIFUNEC	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.316, de 08 de dezembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, em especial o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.316, de 2022.

CONSIDERANDO, ainda o art. 17 do Decreto nº 5.316, de 2022 que estabelece a Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD) combinado com o art. 22 do referido instrumento.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD).

Art. 2º Fica designado, em cumprimento ao art. 5º do Decreto nº 5.316, de 2022, como encarregado da proteção de dados pessoais o servidor Willyan Wilson Milan, RM 15.445.

Art. 3º A Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD) de que trata o art. 17 será composta pelos seguintes membros:

I - Membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos, Edna Mara da Silva Ferreira, RM 15.169;

II - Membro de Tecnologia da Informação, Enio Rodrigo Marconcini, RM 15.145;

III - Membro Jurídico, Lilian Mara Alves Garcia, RM 19.070;

IV - Membro de Análise de Processos, Camila Cristina Arashi Riato, RM 20.300.

Art. 3º A Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD) será presidida conforme art. 22, do Decreto nº 5.316, de 2022 pelo membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos Edna Mara da Silva Ferreira, RM 15.169.

Art. 4º As decisões da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD) serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PORTARIA Nº 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público para o período 2023-2024".

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público para o período 2023-2024, conforme o art. 3º do Decreto nº 4.944, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Para compor o Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público de Santa Fé do Sul/SP, ficam nomeados:

I. Willyan Wilson Milan, Assessor de Gabinete - RM 15.445, representante do poder executivo;

II. Givan Miranda, Diretor Executivo - RM 31.951 - representante da Fundação;

III. Michele Gonçalves dos Santos, Assessora de Gabinete - RM 14.983, representante da ouvidoria municipal;

IV. Marcos Diego de Almeida, Psicólogo - CRP 06/154355, representante da sociedade civil grupo saúde e esportes;

V. Fabio Augusto de Souza Podenciano, Proprietário da Haip - Venda e Locação de Equipamentos de Informática - CNPJ/MF nº 23.941.336/0001-54, representante da sociedade civil grupo educação e tecnologia;

VI. Francisca Lima de Figueiredo Caetano dos Santos, Diretora Administrativa da OSCIP Instituto Abitily Brasil - CNPJ/MF nº 07.469.049/0001-37, representante da sociedade civil grupo sustentabilidade.

Art. 3º O Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público será regido pelo Decreto nº 5.265, de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. O regimento deverá ser aprovado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da nomeação do conselho, conforme art. 6º do Decreto nº 4.944, de 2021.

Art. 5º Conforme art. 7º, do Decreto nº 4.944, de 2021 o Conselho Municipal deverá nomear no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Comissão Executiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

REFERÊNCIA: “Visa-se a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.”

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

TOP BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ (MF) nº 18.814.633/0001-07 para o Item Único do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 01 de março de 2023.

ALINE JULIANA DE CAMPOS

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

REFERÊNCIA: “Visa-se a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.”

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **TOP BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) nº 18.814.633/0001-07 para o Item Único do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 01 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE aditamento CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: GJPR - JORNAL REGIONAL LTDA. - ME.

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 05/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e reajustando seu valor conforme acordado entre as partes em 1,920120%, com fulcro no artigo

57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusula Quinta e Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.117,00 (cento e seis mil e cento e dezesseite reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 01/2019.

Santa Fé do Sul - SP, 14 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

LOCADOR: CÉSAR GUARNIDO DO NASCIMENTO

ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel residencial (Lote 07, da Quadra 62), na Rua 04, nº 544, Centro, nesta cidade, com finalidade de instalar a Instituição de Acolhimento Casa Lar, no Município, por tempo determinado.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Tendo em vista o pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Informática, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, a proposta escolhida que foi a de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **“HD Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ sob nº 15.301.657/0001-66**, com sede na Avenida Paulista, nº2064, Andar 14, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-928, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial estabelecida na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1316, centro, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no valor de R\$24.111,36 (vinte e quatro mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos), referente a *contratação de empresa especializada para o gerenciamento de solução multifuncional de segurança integrada de gateway/firewall next generation (layer 7) com equipamentos em comodato*, conforme Termo de Referência, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 01 de março de 2023. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL. **CONTRATADA:** HD SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA, C.N.P.J nº15.301.657/0001-66. **VALOR:** R\$24.111,36 (vinte e quatro mil cento e onze reais e trinta e seis centavos). **ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de solução multifuncional de segurança integrada de gateway/firewall next generation (layer 7) com equipamentos em comodato conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.04/2023 – PROCESSO nº 275/2023. Santa Fé do Sul - SP, 01 de março de 2023. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2023, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**MEDICINA/CIRURGIA GERAL**

Nome	Classificação	Data	Horário
FILINTO GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR	1º	06/03/2023	08h às 11h / 13H30 às 16h30
WARNER NEIVA FONSECA JUNIOR	2º	06/03/2023	08h às 11h / 13H30 às 16h30

MEDICINA/PEDIATRIA

Nome	Classificação	Data	Horário
POLLYANA CARDOSO FANTINI	1º	06/03/2023	08h às 11h / 13H30 às 16h30

Os candidatos terão o prazo até o dia 08 de março de 2023, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 00122023, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

**FUNEC**
SANTA FÉ DO SUL





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c0da-4d01-3d6b-1fc7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 264, ano III, veiculado em 06 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 06/03/2023 às 07:40:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c0da-4d01-3d6b-1fc7>